INFORMAÇÃO & INFORMAÇÃO
DOI: 10.543/1981-8920.2026v31n3p305
eISSN 1981-8920

Políticas arquivísticas em contextos organizacionais complexos

proposição metodológica a partir do caso do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Tatiana Costa Rosa

Doutora em *Formación en la Sociedad del Conocimiento* pela Universidade de Salamanca (USAL). Docente substituta do Curso de Arquivologia da Universidade de Brasília (UnB). Arquivista do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Brasília, Brasil.
tatyrosaa@gmail.com

Cynthia Roncaglio

Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Docente do Curso de Arquivologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCInf) da Faculdade de Ciência da Informação (FCI) da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, Brasil.
roncaglio@unb.br

Resumo

Objetivo: Analisar o processo metodológico adotado para a construção da política arquivística do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), identificando elementos capazes de subsidiar a formulação de políticas arquivísticas em instituições públicas inseridas em contextos organizacionais complexos. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de estudo de caso único. A coleta de dados ocorreu entre fevereiro e outubro de 2025, mediante análise documental, levantamento participativo com representantes de unidades organizacionais do CADE, observação institucional, entrevistas semiestruturadas e revisão bibliográfica. Os dados foram analisados por triangulação de evidências empíricas e teóricas. **Resultados:** Os resultados evidenciaram que a ausência de uma política arquivística institucional favorecia a fragmentação das práticas de gestão de documentos, apesar da existência de instrumentos arquivísticos previamente implementados. Foram identificados condicionantes normativos, organizacionais e operacionais que influenciaram o processo de formulação da política. Com base nas evidências obtidas, foi proposto um *framework* metodológico composto por seis etapas: diagnóstico institucional, levantamento participativo, planejamento estratégico, validação institucional, formalização normativa e atualização contínua. **Conclusões:** Conclui-se que a construção de políticas arquivísticas constitui um processo de institucionalização que transcende a dimensão técnica da gestão de documentos, demandando articulação entre fatores normativos, organizacionais e participativos. O *framework* proposto apresenta potencial de aplicação em organizações públicas com desafios semelhantes.

Descritores: política arquivística; gestão de documentos; institucionalização; contextos organizacionais complexos.

Recebido em: 22.06.2026 | **Aceito em**: 01.10.2026

1 Introdução

A crescente demanda dos ambientes informacionais contemporâneos, associada ao aumento exponencial da produção documental, à transformação digital e às exigências de transparência e responsabilização do Estado, têm ampliado a necessidade de normativos institucionais que sejam capazes de nortear a gestão eficiente, o acesso e a preservação da informação pública. Nesse contexto, a gestão da informação emerge como uma dimensão estratégica para organizações públicas, especialmente aquelas responsáveis pela produção e recebimento intensivos de documentos arquivísticos e pela tomada de decisões de alto impacto social e econômico.

No âmbito arquivístico, a implementação de políticas institucionais constitui um dos principais instrumentos para orientar práticas de gestão de documentos, estabelecer responsabilidades, definir diretrizes operacionais e estratégicas e fortalecer processos decisórios relacionados ao ciclo de vida dos documentos.

Embora o ordenamento brasileiro disponha de legislação, normas e instituições que estabelecem diretrizes relacionadas à gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, permanece menos sistematizada a descrição dos processos metodológicos utilizados pelas organizações para formular e institucionalizar suas próprias políticas arquivísticas. A lacuna identificada neste estudo, portanto, não corresponde à inexistência de referenciais nacionais, mas à limitada sistematização de percursos metodológicos institucionais capazes de demonstrar como esses referenciais são apropriados, articulados e transformados em uma política organizacional.

Essa lacuna assume relevância porque a formulação de uma política arquivística institucional envolve mais do que a adoção de instrumentos técnicos ou a reprodução de normas externas. Ela requer diagnóstico da realidade organizacional, identificação de demandas, definição de responsabilidades, participação das unidades envolvidas, articulação normativa, validação institucional e formalização administrativa.

Nesse sentido, a investigação de experiências concretas de formulação de políticas arquivísticas institucionais pode contribuir para compreender como diferentes elementos normativos, organizacionais e participativos são articulados no interior das

organizações públicas. O estudo de experiências institucionais permite, assim, deslocar a discussão da existência ou não de referenciais gerais para a análise dos processos pelos quais esses referenciais são interpretados, adaptados e formalizados em contextos organizacionais específicos.

Inserido nesse contexto, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, constitui um contexto institucional relevante para analisar o processo de formulação de uma política arquivística.

Cabe salientar que, neste estudo, a complexidade organizacional é compreendida a partir das dimensões estruturais propostas por Hall (2004), especialmente a diferenciação horizontal, relacionada à divisão e especialização das atividades; a diferenciação vertical, associada à estratificação hierárquica; e a dispersão espacial das atividades e centros de poder. No caso do CADE, a complexidade não decorre de dispersão geográfica, uma vez que a autarquia possui sede em Brasília, nem da existência de múltiplas atividades-fim, que se concentram na defesa da concorrência. Ela se manifesta principalmente pela diferenciação interna de órgãos e unidades, pela existência de diferentes níveis de subordinação e especialização funcional e pela diversidade de processos e fluxos documentais decorrentes da articulação entre atividades-meio e atividades-fim.

A estrutura organizacional vigente durante o período analisado evidencia essa diferenciação interna. A Portaria Normativa CADE n.º 56, de 24 de julho de 2025 (Brasil, 2025), organiza a autarquia em órgãos de assistência direta e imediata, órgãos seccionais, órgãos específicos e singulares e órgão colegiado, além de estabelecer unidades subordinadas em diferentes níveis hierárquicos. A Diretoria de Administração e Planejamento, por exemplo, compreende diferentes coordenações-gerais, divisões, serviços e seções, enquanto a Superintendência-Geral apresenta coordenações-gerais e coordenações especializadas. Essa diferenciação horizontal e vertical produz diferentes responsabilidades, competências e fluxos de informação e documentos, constituindo elemento relevante para compreender a complexidade do contexto organizacional analisado.

A complexidade considerada neste estudo, portanto, não é compreendida em termos absolutos ou comparativos entre organizações, mas como característica relevante para a análise do processo de formulação da política no contexto específico

do CADE. Diferentemente de instituições universitárias, como a Universidade de Brasília, por exemplo, cuja complexidade decorre também da diversidade de atividades finalísticas, unidades acadêmicas e administrativas e dispersão de funções, o CADE apresenta uma configuração mais concentrada, porém marcada por diferenciação estrutural, níveis hierárquicos, especialização de competências e diversidade de fluxos documentais decorrentes da articulação entre suas atividades administrativas e finalísticas.

Com mais de seis décadas de atuação e jurisdição em todo o território brasileiro, o CADE possui competências voltadas à garantia de condições adequadas de concorrência no mercado, atuando na prevenção e repressão de práticas abusivas que possam ameaçar a ordem econômica, em conformidade com os aspectos material e formal do processo legal estabelecidos pela Lei n.º 12.529/2011 (Brasil, 2011) a qual rege a defesa da concorrência no Brasil.

Em decorrência de suas atividades, há no CADE uma intensa produção e recebimento de documentos vinculados às atividades-meio e finalísticas. De modo que, se faz necessário instrumentos formalizados, capazes de promover uma maior integração, padronização e fortalecimento da gestão de documentos, tal como é o papel de uma política arquivística.

A política arquivística institucional pode ser compreendida como um instrumento formal destinado a estabelecer princípios, objetivos, diretrizes, responsabilidades e mecanismos para orientar a produção, gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, considerando as especificidades da organização. Nessa perspectiva, sua função não se limita à regulamentação de procedimentos técnicos, mas envolve a articulação entre as práticas arquivísticas e os objetivos, competências e estruturas institucionais.

Embora o CADE possua algumas ações arquivísticas pontuais, como a utilização de sistemas informatizados, instrumentos de classificação e avaliação de documentos da área-fim aprovados pelo Arquivo Nacional, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) institucionalizada com Portaria e Regimento Publicados, ainda não há uma política arquivística institucional formalmente estruturada, capaz de articular, de maneira integrada, princípios, responsabilidades, diretrizes e mecanismos voltados à gestão de documentos.

Diante desse cenário, este estudo parte do seguinte questionamento como

problemática de pesquisa: como uma instituição pública pode estruturar e institucionalizar uma política arquivística a partir da articulação entre referenciais normativos, diagnóstico organizacional, participação das unidades envolvidas e formalização institucional?

Assim, o objetivo geral consiste em analisar o processo metodológico adotado para a construção da política arquivística do CADE, buscando identificar elementos capazes de subsidiar a formulação de políticas arquivísticas em contextos organizacionais semelhantes. Como objetivos específicos, busca-se: identificar os fatores institucionais que influenciam no processo de formulação da política; sistematizar as etapas metodológicas empregadas em sua construção; e propor um *framework* metodológico potencialmente replicável para instituições públicas que enfrentam desafios semelhantes.

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso qualitativo, de natureza exploratória e descritiva, fundamentado em análise documental, levantamento institucional e construção participativa junto às unidades organizacionais envolvidas na gestão de documentos do CADE.

A principal contribuição deste estudo reside em três dimensões complementares: teórica, ao ampliar o debate sobre políticas arquivísticas e gestão da informação pública; metodológica, ao sistematizar um modelo estruturado para a formulação de política arquivística institucional; e prática, ao oferecer subsídios para a construção ou aperfeiçoamento de políticas arquivísticas de outras instituições. Ao deslocar o foco da experiência institucional isolada para a construção de conhecimento transferível, o estudo busca fortalecer as discussões contemporâneas sobre gestão da informação, institucionalização arquivística e gestão de documentos no setor público. Diferentemente de abordagens predominantemente centradas apenas em instrumentos arquivísticos isolados ou relatos institucionais, este estudo propõe um *framework* metodológico que integra simultaneamente dimensões normativas, organizacionais e participativas, ampliando a transferibilidade metodológica elaborada a partir do estudo de caso do CADE, para instituições que também possuam uma complexidade organizacional e que ainda não dispõem de política arquivística.

2 Dimensões das políticas arquivísticas

A compreensão das políticas arquivísticas demanda, inicialmente, sua inserção em um quadro conceitual mais amplo, relacionado às discussões sobre políticas públicas, políticas organizacionais e políticas da informação. As políticas arquivísticas não constituem apenas instrumentos normativos isolados ou exclusivamente técnicos, integram também processos institucionais mais abrangentes voltados à coordenação de ações, definição de responsabilidades e orientação de práticas organizacionais.

Neste estudo, adota-se como objeto a política arquivística institucional, entendida como o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, responsabilidades e mecanismos formalizados por uma organização para orientar a produção, gestão, preservação, acesso e uso dos documentos arquivísticos no âmbito de suas competências. Trata-se, portanto, de uma política formulada no nível institucional, voltada às especificidades de uma organização pública, e não de uma política pública arquivística de âmbito nacional ou federal.

Tal delimitação é necessária porque a expressão “política arquivística” pode assumir diferentes escalas e significados. As políticas públicas arquivísticas estão relacionadas à atuação do Estado e às agendas governamentais; as políticas federais referem-se ao âmbito de atuação do Poder Executivo federal; enquanto as políticas arquivísticas institucionais são formuladas no interior de organizações específicas, considerando sua estrutura, competências, processos e necessidades. É nesta última categoria que se insere a política analisada neste estudo.

A política da informação constitui um conceito mais abrangente, relacionado à regulação dos recursos informacionais, enquanto a política arquivística institucional concentra-se nos documentos arquivísticos e nas condições institucionais para sua produção, gestão, preservação e acesso. Por sua vez, a gestão de documentos corresponde ao conjunto de procedimentos e operações técnicas aplicados aos documentos, constituindo uma dimensão operacional que pode ser orientada e institucionalizada pela política arquivística.

No campo das políticas públicas, Jenkins (1978 apud Dagnino, 2002, p. 45) define política como um “conjunto de decisões inter-relacionadas tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, relativas à seleção de objetivos e aos meios para alcançá-los dentro de uma situação específica”. Nessa perspectiva, as políticas

correspondem a processos de decisão voltados à resolução de problemas coletivos e à coordenação de ações institucionais. De forma complementar, Heclo e Wildavsky (1979 apud Dagnino, 2002, p. 45) afirmam que uma política constitui uma "teia de decisões que alocam valores e moldam o contexto de decisões futuras", destacando seu caráter contínuo e estruturante no âmbito organizacional.

Quando transpostas para o contexto das organizações, as políticas assumem a função de orientar comportamentos, padronizar procedimentos e promover alinhamento institucional. Sob a perspectiva institucionalista, organizações tendem a formalizar regras, estruturas e procedimentos, em busca de eficiência operacional e como forma de obter legitimidade no seu próprio ambiente (DiMaggio; Powell, 1983).

Scott (2014) constatou que as instituições são sustentadas por pilares regulamentadores, normativos e cultural-cognitivos que moldam comportamentos e conferem estabilidade às práticas, pautados, especialmente, por políticas organizacionais. De modo semelhante, North (1990) define políticas organizacionais como as "regras do jogo", as quais estruturam as ações e interações humanas e reduzem incertezas nos contextos organizacionais. Nesse sentido, as políticas organizacionais podem ser compreendidas como mecanismos institucionais destinados a orientar decisões, coordenar ações e promover estabilidade administrativa.

Além disso, no contexto atual no qual a informação é elemento central na sociedade, emerge a necessidade de políticas específicas, voltadas à informação. Para González de Gómez (1999), as políticas da informação correspondem ao conjunto de ações e diretrizes destinadas a regular a produção, o fluxo, o acesso, o uso e a preservação da informação em determinado contexto social ou institucional. Essas políticas assumem um papel estratégico na medida em que a informação passa a ser reconhecida como um recurso fundamental para a tomada de decisões, a transparência, a inovação e o exercício da cidadania. Sob perspectiva semelhante, Franks (2013) argumenta que as políticas da informação, assim como a própria gestão da informação, deve ter uma abordagem integrada, destinada a assegurar qualidade, conformidade, segurança e uso eficiente da informação.

É nesse cenário que se inserem as políticas arquivísticas. Jardim (2003, p. 2) define política arquivística como o:

> [...] conjunto de premissas, decisões e ações produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social,

> contemplando os diversos aspectos relativos à produção, ao uso e à preservação da informação arquivística.

Em trabalhos posteriores, o autor amplia essa compreensão ao argumentar que as políticas arquivísticas ultrapassam a dimensão estritamente técnica, constituindo mecanismos de articulação entre estruturas institucionais, processos administrativos e demandas sociais relacionadas à informação (Jardim, 2013).

Sob essa perspectiva, as políticas arquivísticas podem ser compreendidas como uma dimensão específica das políticas da informação. Enquanto as políticas da informação estabelecem diretrizes gerais para a gestão dos recursos informacionais, as políticas arquivísticas concentram-se nos documentos arquivísticos e em seus processos de produção, tramitação, uso, avaliação, preservação e acesso. Duranti e Franks (2015) ressaltam a necessidade de compreender as práticas arquivísticas em articulação com os objetivos, a missão e o funcionamento das organizações. Nessa perspectiva, a política arquivística não deve ser compreendida de forma isolada das finalidades institucionais, mas como parte dos mecanismos que orientam a gestão dos documentos e sua relação com a organização.

A estreita relação entre política arquivística e gestão de documentos reforça esse entendimento. A Lei nº 8.159/1991 (Brasil, 1991) define gestão de documentos como o "[...] conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento". Entretanto, embora a gestão de documentos possua forte dimensão operacional, a sua efetividade depende da existência de diretrizes institucionais capazes de orientar decisões, distribuir responsabilidades e assegurar recursos para a sua efetiva implementação. Nesse sentido, a política arquivística fornece o arcabouço normativo e sistemático necessário para sustentar as práticas de gestão de documentos, transformando procedimentos técnicos em processos institucionalmente legitimados.

A literatura evidencia que a adoção de políticas arquivísticas produz benefícios relevantes para as organizações. Entre eles destacam-se a padronização de procedimentos, a redução de ambiguidades operacionais, o fortalecimento da transparência administrativa, a ampliação da segurança informacional, a preservação da memória institucional e o apoio à tomada de decisões. Conforme observa Jardim (2013, p. 48), "[...] uma política arquivística tende a legitimar e a empoderar significativamente um serviço e uma instituição

Todavia, a simples existência de uma política arquivística não garante, por si

só, a efetividade da gestão de documentos. Sua implementação depende da articulação entre diretrizes normativas, capacidades institucionais, recursos humanos, materiais, e financeiros, além de mecanismos de monitoramento. Ainda assim, a ausência de uma política formal tende a produzir fragmentação de práticas, sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação e maior vulnerabilidade informacional. Em síntese, embora a existência de uma política arquivística não seja o suficiente para assegurar a eficaz gestão de documentos, a sua inexistência constitui um fator que compromete significativamente a capacidade institucional de organizar, preservar e disponibilizar seus documentos.

Portanto, as políticas arquivísticas são muito mais do que instrumentos estratégico-normativos voltados à gestão de documentos. Elas constituem mecanismos de institucionalização capazes de articular gestão da informação, gestão de documentos, transparência administrativa e preservação da memória institucional.

2.1 Políticas arquivísticas institucionais em contextos organizacionais complexos

A experiência brasileira dispõe de legislação, normas e instituições que estabelecem referências para a gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos. Entretanto, a existência desses referenciais não elimina a necessidade de compreender como organizações específicas os interpretam e articulam para formular suas próprias políticas arquivísticas. Nesse sentido, a lacuna identificada não está na inexistência de orientações normativas, mas na limitada sistematização dos processos metodológicos institucionais empregados para transformar tais referências em políticas formalizadas e adaptadas às características de cada organização.

Jardim (2013), ao analisar as políticas arquivísticas no Poder Executivo Federal, evidencia a diversidade de percepções e práticas relacionadas ao tema, destacando a ausência de uma política arquivística formal para o âmbito federal e a necessidade de distinguir política arquivística de instrumentos e ações de gestão de documentos. O autor também reconhece a existência de estudos capazes de subsidiar a configuração dessas políticas em contextos organizacionais, indicando que a questão não se reduz à ausência de conhecimento ou de referências para sua elaboração (Jardim, 2013).

Roncaglio *et al*. (2024, p. 8) observam que “[...] não contamos com um

documento formal em âmbito nacional que apresente de forma explícita uma política arquivística". Os autores, contudo, ressaltam que existem leis, normativos e instituições que estabelecem definições, procedimentos e orientações relacionados à produção, uso, preservação e acesso aos documentos de arquivo. Assim, a ausência de um documento nacional formal não deve ser confundida com ausência de referenciais normativos ou institucionais sobre a gestão dos documentos.

Além da discussão sobre a ausência de uma política arquivística formal em âmbito nacional, Roncaglio *et al*. (2024) constituem um antecedente direto para o presente estudo por relatarem o processo de elaboração, desenvolvimento e implementação da Política Arquivística da Universidade de Brasília. A experiência apresentada pelos autores evidencia que a formulação de uma política arquivística institucional envolve diagnóstico da situação arquivística, participação de diferentes atores institucionais, elaboração e discussão de diretrizes, validação interna e posterior formalização pela administração superior.

O presente estudo dialoga com essa experiência, mas desloca o foco do relato de uma experiência institucional específica para a sistematização metodológica do processo de formulação. Enquanto Roncaglio *et al*. (2024) descrevem o percurso desenvolvido na Universidade de Brasília, o presente estudo busca, a partir do caso do CADE, sistematizar etapas interdependentes que possam subsidiar a formulação de políticas arquivísticas institucionais em organizações públicas com características organizacionais semelhantes. A contribuição proposta, portanto, não parte da inexistência de experiências anteriores, mas da sistematização dos elementos metodológicos identificados no caso analisado.

Em organizações caracterizadas por diferenciação estrutural, diversidade funcional, múltiplos níveis de responsabilidade e diferentes fluxos documentais, a formulação de uma política arquivística institucional demanda a articulação entre referenciais normativos externos e as características específicas da organização. Nesses contextos, a política não consiste apenas na transposição de normas existentes, mas em um processo de interpretação, adaptação, negociação e formalização institucional.

Sob essa perspectiva, a formulação de políticas arquivísticas institucionais pode ser compreendida simultaneamente como uma resposta às necessidades de gestão de documentos e como um processo de construção de capacidades

institucionais, envolvendo definição de responsabilidades, coordenação entre unidades, padronização de práticas e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e atualização.

Nesse contexto, a formulação de políticas arquivísticas institucionais pode ser compreendida como uma resposta técnica à gestão de documentos aliada à uma estratégia organizacional voltada à construção de capacidades institucionais, ao fortalecimento da gestão da informação e à redução de vulnerabilidades regulamentadoras.

3 Metodologia

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de estudo de caso único, tendo como unidade de análise o processo de formulação da política arquivística institucional do CADE. A escolha pelo estudo de caso justifica-se pela possibilidade de investigar fenômenos contemporâneos inseridos em contextos organizacionais complexos, especialmente quando as fronteiras entre fenômeno e contexto não se apresentam claramente definidas (Yin, 2015).

A abordagem qualitativa mostrou-se adequada por possibilitar a compreensão aprofundada dos fatores institucionais, normativos e organizacionais envolvidos na construção da política arquivística, considerando as particularidades da administração pública federal e as especificidades do contexto arquivístico institucional.

Quanto aos objetivos, a pesquisa possui caráter exploratório, ao investigar um fenômeno ainda pouco sistematizado na literatura arquivística brasileira, e descritivo, ao detalhar as etapas, decisões e elementos envolvidos na formulação institucional da política arquivística.

A escolha do CADE como estudo de caso fundamenta-se em três fatores principais: a diferenciação interna de sua estrutura organizacional, expressa na coexistência de diferentes órgãos, unidades especializadas e níveis de subordinação; a intensa produção e recebimento documental associados às atividades-meio e finalísticas; e a inexistência, até o início do processo analisado, de uma política arquivística institucional formalizada, apesar da existência de práticas e instrumentos arquivísticos previamente implementados.

O contexto institucional apresenta-se particularmente relevante para investigação em razão da coexistência entre práticas documentais estabelecidas e lacunas normativas internas, criando condições favoráveis para análise do processo de formulação e institucionalização de diretrizes arquivísticas, partindo da política arquivística.

A coleta de dados ocorreu mediante múltiplas fontes de evidência, estratégia recomendada por Yin (2015) para aumentar a robustez analítica em estudos de caso. O período analisado correspondeu ao processo de formulação da política arquivística institucional em curso entre fevereiro de 2025 a outubro de 2025. Foram utilizados os seguintes procedimentos:

a) análise documental: foram analisados múltiplos dispositivos legais e normativos vigentes relacionados à estrutura organizacional do CADE, como a Lei que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e institucionaliza o CADE (Lei n.º 12.529/011) e o Regimento Interno Aprovado pela Resolução n.º 32/2021; além dos documentos relacionados à de documentos na autarquia, como o Plano de Classificação e a Portaria da Tabela de Temporalidade das atividades-meio e fim aprovados pelo Arquivo Nacional por meio da Portaria AN/MGI n.º 229/2025, a Portaria CADE n.º 186/2025 que dispõe sobre a composição da CPAD/CADE e a Portaria CADE n.º 279/2025 que dispõe sobre o Regimento Interno da CPAD/CADE; bem como, as Leis aplicáveis ao Poder Executivo Federal que regulam a gestão de documentos (Lei n.º 8.159/1991 - Lei dos arquivos) (Brasil, 1991), o acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011 - Lei de acesso à informação) (Brasil, 2011) e a proteção de dados pessoais (Lei n.º o 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais) (Brasil, 2018).

b) levantamento participativo: foi realizado por meio de oito reuniões participativas, com representantes de oito unidades organizacionais centrais do CADE — Presidência, Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, Superintendência-Geral, Procuradoria Federal Especializada, Assessoria de Comunicação, Departamento de Estudos Econômicos, Diretoria de Administração e Planejamento e Coordenação-Geral Processual. A seleção das unidades considerou a necessidade de contemplar diferentes posições e funções da estrutura organizacional, de modo a incorporar perspectivas distintas sobre as práticas e necessidades relacionadas à gestão de documentos. O levantamento buscou identificar demandas institucionais,

práticas existentes, dificuldades operacionais, riscos e necessidades de padronização. As contribuições obtidas foram sistematizadas segundo categorias relacionadas às demandas institucionais, práticas existentes, dificuldades operacionais, responsabilidades, riscos e necessidades de padronização. Posteriormente, essas informações foram confrontadas com os referenciais normativos, as práticas observadas nas reuniões técnicas e os dados das entrevistas, compondo a triangulação das evidências. A priorização das demandas considerou sua recorrência entre as unidades participantes, sua relação com exigências legais e normativas e seu impacto sobre a gestão de documentos institucional. Eventuais divergências entre as unidades foram analisadas à luz das competências institucionais, dos requisitos normativos e dos objetivos gerais da política, buscando-se construir encaminhamentos compatíveis com o conjunto da organização. As questões que demandavam maior articulação foram encaminhadas às etapas posteriores de planejamento e validação institucional.

c) observação institucional e reuniões técnicas: foram realizadas quatro reuniões com a equipe do Serviço de Informação e Documentação (SIDOC), unidade responsável pela gestão de documentos no CADE. Essas reuniões tiveram caráter técnico-operacional e foram utilizadas para aprofundar a compreensão das práticas, dos fluxos documentais e das dificuldades relacionadas à gestão de documentos. Diferentemente do levantamento participativo, que buscou captar demandas e percepções de diferentes unidades organizacionais, as reuniões com o SIDOC concentraram-se na análise das práticas arquivísticas e dos fluxos sob a perspectiva da unidade responsável pela gestão de documentos.

d) entrevistas semiestruturadas: foram realizadas entrevistas com servidores-chave envolvidos nas atividades relacionadas à produção, tramitação, classificação, avaliação, acesso e preservação documental. As entrevistas tiveram como finalidade complementar as informações obtidas por meio da análise documental, do levantamento participativo e das reuniões técnicas, contribuindo para a triangulação das evidências.

e) revisão bibliográfica nacional e internacional voltada às políticas arquivísticas, gestão da informação, gestão de documentos e institucionalização organizacional.

As informações obtidas no levantamento participativo foram organizadas

segundo categorias relacionadas às demandas institucionais, práticas existentes, dificuldades operacionais, responsabilidades, riscos e necessidades de padronização. A sistematização permitiu identificar aspectos recorrentes entre as unidades participantes e distingui-los de demandas específicas de determinadas áreas. Posteriormente, essas informações foram confrontadas com os documentos normativos, as práticas observadas nas reuniões técnicas e os dados das entrevistas, compondo a triangulação das evidências. A priorização das demandas considerou sua recorrência entre as unidades participantes, sua relação com exigências legais e normativas e seu impacto sobre a gestão de documentos institucional.

A utilização de múltiplas fontes e a sistematização dessas etapas de coleta permitiram conferir auditabilidade ao processo, ampliar a compreensão do fenômeno estudado e reduzir as limitações decorrentes da utilização de evidências isoladas.

Os dados foram analisados mediante estratégia analítica interpretativa, orientada pela triangulação entre documentos institucionais, literatura da área e informações obtidas durante o levantamento participativo.

A análise buscou identificar elementos recorrentes relacionados às demandas organizacionais, às lacunas normativas, às práticas arquivísticas existentes e às condições necessárias para a construção da política arquivística.

Os dados foram organizados em categorias analíticas relacionadas aos condicionantes normativos, organizacionais e operacionais, permitindo sistematizar padrões recorrentes e compreender as interações entre os diferentes fatores envolvidos na formulação da política arquivística institucional.

O processo analítico ocorreu de maneira iterativa, permitindo o refinamento contínuo das etapas metodológicas e o alinhamento progressivo entre evidências empíricas, referenciais teóricos e necessidades institucionais identificadas. A partir desse processo, tornou-se possível sistematizar os elementos observados em um *framework* metodológico voltado à formulação de políticas arquivísticas institucionais.

Com base nas evidências coletadas e nos referenciais teóricos analisados, estruturou-se um processo metodológico composto por seis etapas interdependentes: diagnóstico institucional; levantamento participativo; planejamento; redação e validação; aprovação institucional; e execução com atualização contínua.

A adoção de etapas sequenciais buscou assegurar coerência metodológica, participação institucional e alinhamento entre as necessidades organizacionais, as

exigências normativas e as diretrizes arquivísticas. Contudo, as etapas propostas não devem ser compreendidas como modelo rígido ou linear, mas como *framework* adaptável às características de diferentes instituições públicas, especialmente as que possuem contextos organizacionais complexos.

Por fim, cabe salientar que este estudo apresenta limitações inerentes ao delineamento adotado. Pelo fato de se tratar de estudo de caso único, os resultados não possuem pretensão de generalização estatística, mas de generalização analítica, permitindo a transferência conceitual sistemática para aplicação em contextos organizacionais semelhantes.

4 Resultados e proposição de *framework* metodológico para a construção de políticas arquivísticas institucionais

Os resultados obtidos permitiram identificar fatores institucionais, normativos e organizacionais que influenciaram diretamente no processo de construção da política arquivística institucional do CADE. A análise evidenciou que a construção da política ultrapassou a dimensão operacional da gestão de documentos, configurando-se também como um processo voltado à institucionalização da gestão da informação.

Embora parte significativa das demandas identificadas no processo estivesse relacionada à organização e à gestão dos documentos, o escopo da política institucional formalizada não se restringiu a essa dimensão. O ato normativo resultante contempla diretrizes relacionadas à gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, evidenciando que a institucionalização da política articulou aspectos operacionais da gestão de documentos a dimensões relacionadas à preservação e à disponibilização da informação arquivística. Desse modo, os resultados indicam que a gestão de documentos constituiu uma dimensão central do processo analisado, mas não esgotou o conteúdo da política arquivística institucional formalizada.

Para melhor sintetizar, os resultados foram sistematizados em três dimensões analíticas: diagnóstico institucional, identificação dos fatores condicionantes e proposição do *framework* metodológico.

A primeira dimensão, referente ao diagnóstico institucional, evidenciou que o CADE apresenta características de diferenciação organizacional relacionadas à coexistência de diferentes órgãos e unidades administrativas, à especialização de

competências, à existência de diferentes níveis de subordinação e à multiplicidade de tipologias e fluxos documentais. A essas características soma-se a intensa produção e recebimento de documentos relacionados às atividades administrativas e finalísticas voltadas à defesa da concorrência, o que produz demandas de coordenação, padronização e integração das práticas de gestão de documentos.

Apesar do CADE possuir práticas arquivísticas pontuais, identificou-se a inexistência de diretrizes institucionais unificadas que definam claramente responsabilidades, padronizem procedimentos e estabeleçam mecanismos formais de gestão de documentos, ao longo de todo o ciclo vital. Observou-se a utilização pontual de instrumentos relacionados à gestão de documentos, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade de documentos relativos à atividade-fim e a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Contudo, tais iniciativas operam de forma fragmentada, sem um eixo estruturante, como o proporcionado por uma política arquivística.

Essa constatação vai ao encontro com a premissa de Jardim (2013, p. 48) de que embora uma política arquivística tenda a "[...] legitimar e a empoderar significativamente um serviço e uma instituição arquivística", sua ausência não inviabiliza totalmente a elaboração e adoção de instrumentos e mecanismos de gestão de documentos, mas torna "muito mais onerosa a conquista de padrões de eficiência e eficácia".

Quanto a segunda dimensão, sobre a identificação dos fatores condicionantes para a criação da política, foi possível constatar três condicionantes centrais que influenciaram o processo de formulação, são eles:

a) condicionantes normativos: necessidade de alinhamento simultâneo entre legislação arquivística, Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados e normativos internos;

b) condicionantes organizacionais: heterogeneidade entre unidades administrativas, diversidade funcional e múltiplos tipos e fluxos documentais distintos;

c) condicionantes operacionais: ausência de instrumentos orientadores específicos, necessidade de definição de responsabilidades e demanda por maior padronização dos procedimentos arquivísticos.

Respectivos resultados sugerem que ambientes organizacionais complexos

tendem a demandar estruturas arquivísticas mais integradas, especialmente quando coexistem pressões regulatórias, exigências de transparência e necessidades de racionalização administrativa.

Dentre as demandas institucionais e fatores críticos para a formulação da política, o levantamento participativo evidenciou que a principal necessidade identificada ultrapassava a mera formalização documental, abrangendo também a implementação de instrumentos e diretrizes capazes de reduzir ambiguidades operacionais e fortalecer a coordenação entre as unidades organizacionais, de forma estratégica. As principais demandas identificadas envolveram:

- regulamentação formal das funções arquivísticas;
- definição explícita de competências e responsabilidades;
- padronização dos procedimentos documentais;
- alinhamento entre transparência, acesso e proteção de dados;
- criação de instrumentos orientadores voltados à execução prática das atividades arquivísticas.

Observou-se que tais demandas convergem para a necessidade de maior alinhamento e capacidade de condução institucional, indicando que o principal desafio não residia exclusivamente na ausência normativa, mas na integração entre práticas dispersas, responsabilidades inexistentes ou descentralizadas e fluxos documentais heterogêneos.

Adicionalmente, observou-se que a participação das unidades constituiu um elemento central para a legitimação da política. O envolvimento institucional ampliou a aderência das diretrizes propostas à realidade organizacional e mitigou possíveis riscos relacionados à implementação futura.

Esse resultado coincide com a literatura da área, que compreende as políticas arquivísticas como construções institucionais dependentes de processos de negociação, participação dos representantes organizacionais e legitimação interna, uma vez que a sua implementação demanda articulação entre diferentes estruturas, interesses e práticas organizacionais (Jardim, 2013; Scott, 2014).

Por fim, apresenta-se a última dimensão da pesquisa, o *framework* metodológico voltado à formulação de políticas arquivísticas em contextos organizacionais complexos. Com base nas evidências empíricas obtidas, nos documentos analisados e no referencial da área, propõe-se um *framework*

metodológico estruturado em seis etapas interdependentes, voltado à formulação de políticas arquivísticas institucionais. As etapas são as seguintes:

Etapa 1 - Diagnóstico institucional: objetiva identificar o contexto organizacional, práticas existentes, estrutura administrativa, fluxos documentais, recursos disponíveis e lacunas normativas. Principais resultados: mapeamento institucional; identificação de práticas arquivísticas existentes; diagnóstico situacional.

Etapa 2 - Levantamento participativo: busca compreender necessidades organizacionais e incorporar perspectivas das unidades envolvidas. Principais resultados: demandas institucionais; identificação de riscos; alinhamento organizacional.

Etapa 3 - Planejamento e definição estratégica: consiste na interpretação das necessidades identificadas em objetivos, diretrizes e mecanismos institucionais. Principais resultados: definição de objetivos; estrutura preliminar; alinhamento normativo.

Etapa 4 - Redação e validação institucional: Envolve elaboração da minuta, revisão técnica e validação participativa. Principais resultados: minuta consolidada; padronização conceitual; legitimidade institucional.

Etapa 5 - Formalização normativa: etapa voltada à institucionalização formal da política. Principais resultados: aprovação; publicação; institucionalização.

Etapa 6 - Implementação e atualização contínua: busca assegurar adaptação permanente às transformações organizacionais e normativas. Principais resultados: monitoramento; atualização periódica; sustentabilidade institucional.

O quadro a seguir sintetiza os objetivos, entradas (meios), saídas (resultados) e potenciais riscos de cada etapa do processo de construção da política.

Quadro 1 – Síntese do *framework* metodológico para construção de políticas arquivísticas

Etapa	Objetivo	Entrada/meio	Saída/resultado	Risco
1. Diagnóstico	Compreender o contexto	Normativos e práticas vigentes	Diagnóstico	Baixa adesão institucional
2. Participação	Captar demandas	Reuniões participativas	Requisitos	Conflitos intersetoriais
3. Planejamento	Estruturar a política	Evidências	Diretrizes	Desalinhamento regulatório
4. Validação	Legitimar a política	Revisão técnica	Consenso	Resistência institucional
5. Formalização	Institucionalizar a política	Aprovação	Normativo	Demora decisória

6. Atualização	Sustentar a política	Monitoramento	Reunião	Obsolescência normativa

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

A interdependência e a dinamicidade das etapas desse processo podem ser visualizadas na figura a seguir, a qual demonstra o fluxo contínuo de retroalimentação do *framework*:

Figura 1 – Fluxo do *framework* metodológico para construção de políticas arquivísticas



Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

A representação do *framework* proposto evidencia a interdependência entre as etapas de diagnóstico institucional, levantamento participativo e planejamento, seguidas da redação e validação, da formalização normativa e da implementação com atualização contínua. Embora apresentadas de forma sequencial, as etapas não devem ser compreendidas como um modelo rígido ou estritamente linear, uma vez que informações produzidas em etapas posteriores podem demandar ajustes nas etapas anteriores. A proposta busca, assim, oferecer uma estrutura metodológica adaptável, capaz de articular fatores normativos, organizacionais e participativos no processo de formulação e institucionalização de políticas arquivísticas.

Os resultados obtidos sugerem que uma política arquivística não deve ser compreendida exclusivamente como um instrumento estratégico-normativo inexistentes ou avulso construído em uma instituição, mas deve ser entendida também como um mecanismo fundamental para o controle e padronização da execução da gestão da informação e dos documentos.

A experiência analisada, a partir do estudo de caso do CADE, demonstra que a formulação de políticas arquivísticas depende menos da existência prévia de referenciais nacionais ou institucionais consolidados e mais da capacidade institucional de articular participação organizacional, alinhamento normativo e construção incremental de capacidades internas.

Ademais, é válido esclarecer que embora a formalização institucional produza ganhos relacionados à padronização e à gestão, também pode ampliar exigências burocráticas, gerar resistência organizacional e reduzir a flexibilidade operacional. Assim, as políticas arquivísticas demandam equilíbrio entre normatização e adaptabilidade à realidade institucional vigente.

A título de exemplo, o ato normativo da política arquivística do CADE foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 76-77, n.º 223, de 24 de novembro de 2025, como Portaria CADE n.º 534, de 17 de novembro de 2025 (anexo 1).

5 Considerações finais

O presente estudo teve como objetivo propor e aplicar uma metodologia para a construção de políticas arquivísticas institucionais, tomando como objeto de análise a experiência do CADE. Partiu-se do entendimento de que, embora as políticas arquivísticas sejam amplamente reconhecidas como instrumentos relevantes para a gestão de documentos e da informação, permanece limitada a sistematização dos processos metodológicos utilizados pelas organizações para formular e institucionalizar suas próprias políticas arquivísticas.

Os resultados evidenciaram que a construção de políticas arquivísticas ultrapassa a dimensão estritamente técnica tradicionalmente associada à Arquivologia, configurando-se como um processo institucional que envolve a articulação entre estruturas organizacionais, capacidades administrativas, mecanismos de governança, processos decisórios e instrumentos normativos. Nesse sentido, a formulação de uma política arquivística não se restringe à elaboração de um documento orientador, mas constitui um processo de institucionalização voltado à consolidação de práticas, responsabilidades e capacidades organizacionais relacionadas à gestão da informação e dos documentos arquivísticos.

O estudo também permitiu identificar que a limitada sistematização

metodológica para a formulação de políticas arquivísticas institucionais representa uma das principais lacunas da literatura e da prática arquivística brasileira. Nesse contexto, o *framework* metodológico proposto constitui a principal contribuição deste trabalho ao sistematizar etapas capazes de subsidiar processos de formulação, implementação e consolidação de políticas arquivísticas em organizações públicas.

Do ponto de vista teórico, os achados reforçam a compreensão de que as políticas arquivísticas devem ser analisadas como uma dimensão das políticas da informação, articulando gestão de documentos, transparência, responsabilização do Estado e conformidade regulatória. Mais do que instrumentos normativos, elas se configuram como mecanismos de governança capazes de estruturar relações institucionais, distribuir responsabilidades e fortalecer a capacidade organizacional de produzir, preservar e disponibilizar evidências documentais confiáveis.

Por fim, conclui-se que a construção de políticas arquivísticas deve ser compreendida como um processo contínuo de institucionalização da gestão da informação, cuja efetividade depende da articulação entre dimensões técnicas, normativas, organizacionais e estratégicas. Como agenda de pesquisa, recomenda-se a realização de estudos comparativos em diferentes organizações públicas e investigações voltadas à avaliação dos impactos das políticas arquivísticas em contextos de transformação digital e governança da informação.

Referências

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE. **Portaria Normativa CADE n.º 56, de 24 de julho de 2025**. Dispõe sobre a estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos descritos no art. 2º do Regimento Interno do Cade, e dá outras providências. Brasília, DF: CADE, 2025.

BRASIL. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília: Diário Oficial da União: seção 1, 2011.

BRASIL. **Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Diário Oficial da União, 2018.

BRASIL. **Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1991.

DAGNINO, R. **Políticas públicas.** Campinas: Unicamp, 2002.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. **American Sociological Review**, Washington, v. 48, n. 2, p. 147-160, 1983.

DURANTI, L.; FRANKS, P. C. **Encyclopedia of archival science.** Lanham: Rowman & Littlefield, 2015.

FRANKS, P. C**. Records and information management.** Chicago: ALA Neal-Schuman, 2013.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. **Revista Internacional de Estudos Políticos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 67-93, 1999.

HALL, R. H. **Organizações:** estruturas, processos e resultados. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2004.

JARDIM, J. M. De que falamos quando falamos em políticas arquivísticas? Percepções sobre políticas arquivísticas no Poder Executivo Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 42, n. 1, p. 35-49, jan./abr. 2013.

JARDIM, J. M. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 5-16, 2003.

NORTH, D. C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

RONCAGLIO, C., NOGUEIRA, R. F. ROSA, R. A. M.; COSTA, T. A. Elaboração, desenvolvimento e implementação da política arquivística da Universidade de Brasília: relato de experiência. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 15–29, jan./jun. 2024.

SCOTT, W. R. **Institutions and organizations**: ideas, interests, and identities. 4. ed. Thousand Oaks: Sage, 2014.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Anexo 1- Política arquivística do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 223, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Código: 558.965
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0482969/2024.
Interessado: ROCIO JUDITH ASISTER QUINONES.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento dos Art. 65, inciso IV da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso IV, V do Decreto 9.199/2017; Item 4, 5 e 6, Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 558.243
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0482519/2024.
Interessado: MERCIDIEU ETIENNE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso III da Lei 13.445/2017, do Art. 234, inciso III do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou os documentos constantes do Art. 5º e Item 13, Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 558.130
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0482414/2024.
Interessado: SVENJA LOPEZ KRAMER.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, inciso V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou os documentos constantes dos Itens 6, Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 557.194
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0481723/2024
Interessado: MARTIN MASCO CUELE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente se ausentou do país por tempo maior que o permitido, não apresentou documento que comprove a residência pelo período de 4 anos., e portanto, não atende à exigência contida no art. 65, incisos II da Lei nº 13.445/2017.

Código: 556.615
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0481299/2024.
Interessado: DJEMSON MONEXANT.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso III da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, inciso III do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou o documento constante do item 13 do Anexo I da Portaria 623/2020.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Coordenadora
Substituta

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIA CADE Nº 534, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Política Arquivística do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com:

a) a Constituição Federal de 1988 que, em seu Art. 216, §2º, dispõe que cabe à Administração Pública a gestão da documentação pública, assim como as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitarem;

b) o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados que, em seu Art. 3º, considera gestão de documentos, como sendo o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

c) o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso às informações públicas e dá outras providências;

d) o Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025, que Altera o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

e) os Instrumentos Normativos (Resoluções, Portarias, Instruções Normativas) em vigor e demais que vierem a ser criados concernentes à Gestão dos Documentos Arquivísticos no Cade, resolve:

Art. 1º Instituir a Política Arquivística visando assegurar a gestão, o acesso e a preservação dos documentos produzidos ou recebidos pela Instituição em decorrência de suas atividades-meio e suas atividades-fim, no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.

§ 1° Aplica-se aos documentos de arquivo de todas as unidades do Cade, independente da natureza, suporte ou formato, inclusive aos documentos digitais.

§ 2° Deverá estar em conformidade com a legislação e normas vigentes relacionadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais, confidencialidade e classificação da informação e demais disposições correlatas definidas pelo Cade.

§ 3° Integram, também, a presente Política, normas gerais e específicas de gestão de documentos, bem como os seguintes conceitos: do Anexo I.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta Política se aplica aos servidores, estagiários, bolsistas e colaboradores da Presidência, Corregedoria, Auditoria, Procuradoria Federal Especializada, Diretoria de Administração e Planejamento, Departamento de Estudos Econômicos, Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, Superintendência-Geral e demais unidades.

Art. 3° Para os efeitos desta Política, os documentos de arquivo são classificados em correntes, intermediários e permanentes:

I. São documentos correntes aqueles que estão em curso ou que, mesmo que sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;

II. São documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos setores que os produziram e/ou receberam por razões de interesse administrativo, aguardam recolhimento para guarda permanente ou eliminação;

III. São permanentes os documentos que apresentam valor histórico, probatório e/ou informativo, devendo ser preservados definitivamente.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 4°. São diretrizes gerais desta Política:

I. Normatizar as atividades de gestão, preservação e acesso no âmbito do Cade;

II. Promover a gestão e a preservação dos documentos, fomentando o acesso e a cultura de transparência neste Conselho;

III. Observar as recomendações técnicas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal (SIGA), da Subcomissão de Coordenação do SIGA do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SubSIGA - MJSP) e da legislação quanto ao desenvolvimento das atividades arquivísticas de gestão, preservação e acesso, inclusive no uso de sistemas informatizados;

IV. Promover ações de orientação e capacitação quanto à gestão, preservação e acesso de documentos para os servidores e colaboradores do Cade;

V. Colaborar junto a outras instituições para o desenvolvimento de estudos e trabalhos sobre arquivos;

VI. Integrar a preservação de documentos às atividades de produção, classificação, avaliação, descrição, aquisição e difusão no Cade;

VII. Fomentar a governança arquivística incentivando o desenvolvimento de um conjunto de ações em rede e de forma colaborativa na formulação de estratégias arquivísticas.

Parágrafo Único. Estas diretrizes são fundamentadas no campo científico da Arquivologia e acompanham as boas práticas do cenário nacional e internacional arquivístico, devendo ser aplicadas tanto para a gestão dos documentos analógicos quanto para os digitais, salvo especificidades.

Art. 5º São objetivos desta Política:

I. Atender ao disposto na legislação vigente;

II. Aplicar princípios da Administração Pública na gestão, preservação e acesso aos documentos;

III. Garantir o acesso a documentos, dados e informações, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI);

IV. Promover a proteção de dados pessoais em documentos, dados e informações, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

V. Implementar a gestão documental em todos os âmbitos deste Conselho;

VI. Garantir a recuperação e o acesso aos documentos de arquivo e às suas informações;

VII. Contribuir com a preservação da memória institucional e salvaguarda do patrimônio documental deste Conselho.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 6º São diretrizes da Gestão de Documentos:

I. Garantir a produção, tramitação e utilização dos documentos, para manter suas características de autenticidade, confiabilidade e acessibilidade;

II. Garantir a classificação arquivística e a descrição de documentos de arquivo nas unidades do Cade para torná-los recuperáveis e acessíveis;

III. Assegurar o arquivamento, a transferência e o recolhimento de documentos, observando os prazos de guarda e a destinação final, conforme previsto nas tabelas de temporalidade de documentos e nos normativos vigentes;

IV. Garantir que a eliminação de documentos ocorra somente após o processo de avaliação conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do (CPAD/Cade), devidamente disposto em norma específica;

V. Adotar práticas sustentáveis quanto ao descarte de documentos resultantes do processo de eliminação;

§ 1º Os procedimentos de gestão de documentos deverão seguir normativos específicos, na ausência desses, caberá ao SIDOC dispor sobre a matéria.

§ 2º As exceções relacionadas a função arquivística de avaliação (incluída a eliminação de documentos) deverão ser submetidas à apreciação da CPAD/Cade.

§ 3º A classificação arquivística não se refere ao sigilo, sendo esta tratada por normativa específica emitida por este Conselho.

CAPÍTULO IV
DA PRESERVAÇÃO

Art. 7º São diretrizes de Preservação de Documentos:

I. Desenvolver a preservação de documentos como esforço contínuo e ordenado;

II. Assegurar a guarda e a preservação dos documentos de arquivo do Cade;

III. Estabelecer e compartilhar as responsabilidades dos diversos agentes pela preservação dos documentos arquivísticos, em diferentes níveis de atuação, na produção, utilização e guarda de documentos;

IV. Definir as estratégias de preservação de documentos conforme as particularidades do Cade e as recomendações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

V. Desenvolver ações de conservação preventiva e, quando necessário, a restauração de documentos, no âmbito do Cade;

VI. Promover a preservação dos documentos digitais no Cade;

VII. Empregar medidas para minimizar a deterioração da documentação e a obsolescência tecnológica em nível de hardware, software, mídias de armazenamento e formatos de arquivo;

VIII. Adotar softwares, sistemas, formatos e outras tecnologias associadas ao acesso e à preservação de documentos digitais observando recomendações técnicas e adotar, preferencialmente, os padrões abertos.

Art. 8º As estratégias de preservação devem ser incorporadas em todo o ciclo de vida do documento, incluindo as etapas de planejamento, implementação e avaliação das ações, a fim de que não haja perda nem adulteração dos registros.

Parágrafo Único. A preservação de documentos arquivísticos deverá ser regulamentada em normativos específicos.

CAPÍTULO V
DA CUSTÓDIA

Art. 9º Todos os documentos produzidos ou recebidos no exercício das atividades deste Conselho constituem responsabilidade institucional da SIDOC/Arquivo, que deverá assegurar sua adequada custódia, gestão, preservação e acesso.

§ 1º A guarda física de documentos poderá ser realizada, em caráter subsidiário e temporário, por meio de contratação de serviços especializados, exclusivamente quando demonstrada impossibilidade material de guarda nas instalações do Cade, desde que observados os seguintes requisitos:

I. Garantia de planejamento, supervisão, fiscalização e controle contínuo dos serviços contratados, por servidores do SIDOC;

II. Observância das especificações técnicas, de segurança e de preservação estabelecidas em normativo específico, em conformidade com as diretrizes do CONARQ e, na ausência deste, das condições estabelecidas no edital de licitação, observada a legislação de regência;

III. Garantia do acesso aos documentos nos termos da legislação vigente;

IV. Preservação do direito de retomada da guarda pelo Cade a qualquer tempo.

§ 2º A contratação de que trata o §1º não implica transferência da responsabilidade institucional pela gestão e custódia documental, que permanece integralmente com o Cade.

§ 3º O Cade adotará, como diretriz estratégica, a progressiva internalização da custódia documental, mediante disponibilidade de infraestrutura adequada própria.

Art. 10. Para os acervos definidos como de caráter permanente, deverá ser disponibilizado tratamento técnico adequado, tanto do ponto de vista arquivístico como da conservação e restauração, visando sua preservação, reúso e acesso contínuo em longo prazo.

Art. 11. Para os acervos produzidos por outras instituições e ou pessoas que possam vir a ser do interesse do Cade, estes deverão ser previamente avaliados para posterior parecer técnico do SIDOC sobre as condições de tratamento, guarda e acesso dos mesmos.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 223, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

CAPÍTULO VI
DO ACESSO E DA DIFUSÃO
Art. 12. São diretrizes de Acesso e Difusão:
I. Fomentar a cultura de transparência;
II. Promover a divulgação de informações de interesse público de forma ativa, priorizando o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
III. Manter os documentos de arquivo recuperáveis e acessíveis, independentemente da unidade responsável por sua guarda ou suporte de armazenamento;
IV. Atender às solicitações de acesso aos documentos de forma que respeite os princípios legais de restrição e acesso;
V. Consolidar a cultura de transparência no Cade, por meio de ações de conscientização e capacitação quanto a disponibilidade e acesso às informações;
VI. Promover a difusão, preservando e valorizando os documentos de arquivo e a memória do Cade, inclusive por meio de ações educativas e culturais;
Parágrafo Único. O acesso aos documentos classificados em grau de sigilo obedecerá ao disposto nas legislações pertinentes e ao Regimento do Cade.
Art. 13. O Cade deverá garantir a digitalização de documentos de forma racionalizada e padronizada, objetivando o acesso, a difusão e a proteção aos originais, que serão regulamentadas em normativos específicos emitidos pelo SIDOC.
Art. 14. A elaboração de instrumentos de pesquisa deverá ser uma das formas de divulgação e socialização do patrimônio documental.
Art. 15. Viabilizar a utilização de softwares, protocolos, formatos abertos e autossustentáveis que permitam o intercâmbio de informações e documentos entre instituições e usuários em âmbito nacional e internacional.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O SIDOC deverá ser consultado para tomada de decisões relativas às matérias tratadas nesta Política Arquivística.
Art. 17. Os casos omissos relativos à Política Arquivística deverão ser analisados pelo SIDOC.
Art. 18. Esta Política deverá ser revisada e atualizada sempre que necessário.
Art. 19. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I
DOS CONCEITOS
Acessibilidade: condição ou possibilidade de acesso aos documentos de arquivo do Cade.
Aquisição: ingresso de documentos em arquivo, nas fases corrente, intermediária e permanente, seja por comodato, compra, custódia, dação, depósito, doação, empréstimo, legado, permuta, recolhimento, reintegração ou transferência.
Autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e de estar livre de alteração, corrompimento ou adulteração.
Avaliação: processo de análise de documentos arquivísticos que estabelece seus prazos de guarda e sua destinação, de acordo com uma tabela de temporalidade de documentos.
Ciclo de vida dos documentos: sucessivas fases por que passam os documentos de um arquivo, sua produção à guarda permanente ou eliminação.
Classificação: agrupamento de documentos de um arquivo de acordo com um plano ou código de classificação de documentos.
Confiabilidade: credibilidade de um documento arquivístico enquanto afirmação de um fato.
Confidencialidade: é a garantia do resguardo das informações dadas pessoalmente em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada.
Descrição: conjunto de procedimentos que leva em conta os elementos formais e de conteúdo dos documentos arquivísticos para representação e recuperação da informação.
Destinação final: decisão, com base na avaliação, quanto ao encaminhamento dos documentos para a guarda permanente ou eliminação.
Difusão: disseminação de informações e de serviços dos arquivos da instituição.
Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
Documento analógico: componente analógico, ou grupo de componentes, que é fixado em um suporte analógico, não sendo constituído por dígitos binários
Documento de arquivo: documento produzido ou recebido pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade em decorrência de suas atividades administrativas e de fiscalização.
Documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional produzida ou recebida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade em decorrência de suas atividades administrativas e de fiscalização.
Gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos arquivísticos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.
Preservação: prevenção de deterioração e danos em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico e/ou químico. Para documentos digitais, corresponde ao conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário.
Recolhimento: conjunto de procedimentos relacionados à entrada dos documentos no arquivo permanente.
Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD): conjunto de procedimentos e operações técnicas característico do sistema de gestão arquivística de documentos, processado eletronicamente e aplicável em ambientes digitais ou em ambiente híbridos, isto é, em que existem documentos digitais e não digitais ao mesmo tempo.
Suporte: estrutura física sobre a qual a informação é registrada.
Transferência: conjunto de procedimentos relacionados à passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

ATA Nº 37/2025

Trata a presente Ata do Circuito Deliberativo Virtual indicado abaixo. Nos termos do artigo 7º da Resolução nº 36/2025/CADE de 13 de fevereiro de 2025 (SEI 1516104), publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, Seção 1, p.54 (SEI 1518149).
CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 83/2025 - 12/11/2025
Relator(a): Carlos Jacques Vieira Gomes.
Pedido de Vista: Diogo Thomson de Andrade.
Processo: 08700.000404/2025-84
Partes: Navemazônia Navegação Ltda. e Waldemiro P Lustoza & Cia.
Advogado(as): Ricardo Botelho, Victoria Malta Corradini, Elisa Funari e Bruno Pedrinelli e outros.
Terceiros interessados: Vibra Energia S.A., Petróleo Sabba S.A. e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Advogado(as): José Carlos Berardo, Bruno Bastos Becker, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Cardoso Oliveira, Igor Ribeiro Azevedo, Pedro Vitor Christofoletti Possignolo, Ticiana Lima e Matheus Barreto.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Ofício nº 8072/2025 (SEI nº 1642058).
O Presidente do Cade e o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentaram Voto (respectivamente SEI nº 1655562 e 1657792) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 17/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 84/2025 - 13/11/2025
Os seguintes processos têm como Relator o Conselheiro: Gustavo Augusto Freitas de Lima.
Processo: 08700.011702/2025-08
Partes: Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE).
Advogado(as): Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Lorena Leite Nisiyama, Felipe Cardoso Pereira, Matheus Mendes Nasaret e outros.
Ementa: O Plenário, por maioria, não homologou o Despacho Decisório Nº 70/2025 (SEI nº 1651811).
Os Conselheiros Victor Oliveira Fernandes, Diogo Thomson de Andrade, Camila Cabral Pires Alves e José Levi Mello do Amaral Júnior divergiram do Relator e votaram pela não homologação do despacho (respectivamente SEI nºs 1655545, 1655947, 1655834 e 1655811), o Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes votou pela homologação parcial (SEI nº 1656125) nos termos do parágrafo §1º do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 17/11/2025.
Resultado: NÃO HOMOLOGADO.
Impedimento: Diogo Thomson de Andrade (SEI nº 1655037).
Processo: 08700.007482/2017-08
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogados: ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Voto (SEI nº 1654494).
O Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentou Voto (SEI nº 1657792) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 17/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Processo: 08700.006713/2025-68
Partes: ACESSO RESTRITO.
Advogados: ACESSO RESTRITO.
Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 48/2025/GAB3 (SEI nº 1654530).
O Conselheiro Victor Oliveira Fernandes apresentou Voto (SEI nº 1657792) pela homologação. Os demais Conselheiros acompanharam de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.
Data Final da Votação: 17/11/2025.
Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.
Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado das homologações da presente ata, cujo inteiro teor consta nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025

DESPACHO SG Nº 1.522/2025
Ato de Concentração nº 08700.011477/2025-00. Partes: Pleiades Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.. Advogados: Barbara Rosenberg, Maria Sampaio, Bruna Silveira de Alencar, Júlia Reis, Paola Pugliese, Milena Mundim, Fernanda Harari, Pedro Milhomem e Antonio Haddad Júnior. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.536/2025
Ato de Concentração nº 08700.009827/2025-60. Requerentes: Futura Venture Capital Participações Ltda., Mariuá Construções Ltda., Moacir Antonio Varela, Norte Tech Serviços em Energia Ltda. Advogados: Marcos Paulo Verissimo, Ana Carolina Lopes de Carvalho e Isabela Monteiro de Oli. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.554/2025
Ato de Concentração nº 08700.011638/2025-57. Requerentes: Cardway Holding S.A., Movilway Payment Ltda., Grupocard Holding Ltda., Celistics Transatlantic São Paulo Armazém Geral e Operadores Logísticos Ltda., Celistics Transatlantic Transportadora Ltda., Cardpay Holding Ltda. e Cardpay Instituição de Pagamento Ltda. Advogados: Aurélio Marchini, Elisa Funari e Andrielly Gonsalves. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.555/2025
Ato de Concentração nº 08700.011269/2025-01. Partes: EBT - Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda. e TPNR Gestão Patrimonial e Participações Ltda. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Rodrigo Alves dos Santos, Fernanda Castro, Renê G. S. Medrado e Luís Henrique Perroni Fernandes. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.556/2025
Ato de Concentração nº 08700.011621/2025-08. Requerentes: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Axia Energia), Juno Participações e Investimentos S.A., TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., Mercúrio Participações e Investimentos S.A. e Tijoá Participações e Investimentos S.A. Advogada: Isabella Giorgi. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.557/2025
Ato de Concentração nº 08700.011765/2025-56. Requerentes: GE Vernova Inc. e Prolec GE Brasil Transmissão de Energia S.A. Advogados: : Barbara Rosenberg, Maria Sampaio, Bruna Silveira de Alencar e Júlia Reis Romualdo, José Alexandre Buaiz Neto e Giovana Vieira Porto.. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.558/2025
Ato de Concentração nº 08700.011348/2025-11. Requerentes: New Lionbridge, LP e LBT Midco Inc. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Jackson F. Ferreira e Vinícius Mesquita. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.559/2025
Ato de Concentração nº 08700.011338/2025-78. Requerentes: Nissey Máquinas Agrícolas Ltda., NewCo e Delta Máquinas Ltda. Advogados: Joyce Honda, Ricardo Gaillard e Mayara Lins Ogea. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.560/2025
Ato de Concentração nº 08700.011483/2025-59. Partes: TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Ltda e Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF. Advogados: Tiago Cortez, Marcelo Laplane e Renata Foizer. Decido pela aprovação sem restrições.

Fonte: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 76-77, nº 223, de 24 de novembro de 2025.

Archival policies in complex organizational contexts

a methodological framework based on the case of the Administrative Council for Economic Defense

Abstract

Objective: To analyze the methodological process adopted for the development of the archival policy of the Administrative Council for Economic Defense (CADE), identifying elements capable of supporting the formulation of archival policies in public institutions operating within complex organizational contexts. **Methodology:** This is a qualitative, exploratory, and descriptive study conducted through a single case study approach. Data collection took place between February and October 2025 through document analysis, participatory data gathering with representatives of CADE's organizational units, institutional observation, semi-structured interviews, and a literature review. Data were analyzed through the triangulation of empirical and theoretical evidence. **Results:** The findings revealed that the absence of an institutional archival policy contributed to the fragmentation of records management practices, despite the existence of previously implemented archival instruments. Normative, organizational, and operational factors influencing the policy formulation process were identified. Based on the evidence collected, a methodological framework consisting of six stages was proposed: institutional diagnosis, participatory assessment, strategic planning, institutional validation, normative formalization, and continuous updating. **Conclusions:** The study concludes that the development of archival policies constitutes a process of institutionalization that extends beyond the technical dimension of records management, requiring the articulation of normative, organizational, and participatory factors. The proposed framework demonstrates potential applicability in public organizations facing similar challenges.

Descriptors: Archival policy. Records management. Institutionalization. Complex organizational contexts.

Políticas archivísticas en contextos organizacionales complejos

propuesta metodológica a partir del Caso del Consejo Administrativo de Defensa Económica

Resumen

Objetivo: Analizar el proceso metodológico adoptado para la construcción de la política archivística del Consejo Administrativo de Defensa Económica (CADE), identificando elementos capaces de respaldar la formulación de políticas archivísticas en instituciones públicas insertas en contextos organizacionales complejos. Metodología: Se trata de una investigación cualitativa, exploratoria y descriptiva, desarrollada mediante un estudio de caso único. La recolección de datos se llevó a cabo entre febrero y octubre de 2025 mediante análisis documental, levantamiento participativo con representantes de las unidades

organizacionales del CADE, observación institucional, entrevistas semiestructuradas y revisión bibliográfica. Los datos fueron analizados mediante la triangulación de evidencias empíricas y teóricas. Resultados: Los resultados evidenciaron que la ausencia de una política archivística institucional favorecía la fragmentación de las prácticas de gestión documental, a pesar de la existencia de instrumentos archivísticos previamente implementados. Se identificaron condicionantes normativos, organizacionales y operativos que influyeron en el proceso de formulación de la política. Con base en las evidencias obtenidas, se propuso un marco metodológico compuesto por seis etapas: diagnóstico institucional, levantamiento participativo, planificación estratégica, validación institucional, formalización normativa y actualización continua. Conclusiones: Se concluye que la construcción de políticas archivísticas constituye un proceso de institucionalización que trasciende la dimensión técnica de la gestión documental, requiriendo la articulación de factores normativos, organizacionales y participativos. El marco metodológico propuesto presenta potencial de aplicación en organizaciones públicas que enfrentan desafíos similares.

Descriptores: Política archivística. Gestión de documentos. Institucionalización. Contextos organizacionales complejos.